



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela lei municipal 1.440, de 04 de março de 1994.

ANO XXVII - Nº 3954 - Caderno único

Parnaíba, PI - Terça-feira, 08 de julho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS Pag. 02

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Pag. 02

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pag. 04

EXTRATOS CLCA Pag. 04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL Pag. 05

ASSINATURA DIGITAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 384/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
ANTONIO DE PADUA MIRANDA E SILVA	DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITARIOS	SAÚDE	221 *** ** 91
JACOB DA COSTA CARVALHO	ASSESSOR ESCOLAR	SEDUC	027 *** ** 60
JOSE ELMAR PESSOA CABRAL NETO	DIRETORIA DE DEFESA CIVIL	SESUDE	061 *** ** 01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 23 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**PORTARIA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 075.2 DE 04 de JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo nº 26065/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ESAU JOSÉ FERREIRA DE CASTRO**, CPF nº 043.111.033-60, ocupante do cargo de Assistência de PMA, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 440/2025**, firmado com a empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, CNPJ NR. 10.436.813/0001-82 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de medicamentos gerais psicotrópicos e insumos médicos hospitalares para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, das 44 Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica e das Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnaíba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente Edital, a Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba, após diligência cadastral e verificação fiscal realizada pela Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, Luzinede Maria de Sousa, matrícula nº4027-4, em conformidade com o art. 75, §2º da Lei Municipal nº2.210/05, e art. 81, I, §1º do Decreto Municipal nº321/06, convoca o contribuinte JOSE VICTOR LEAL ROCHA, inscrito no Município sob nº 2.205, CPF nº 009.866.813-77, domiciliado no Conjunto Igaracu, Q-14, Rua 10, casa 04, bairro Boa Esperança, Parnaíba (PI), para comparecer à sede desta Prefeitura, localizada à rua Itaúna, 1434, bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba(PI), no horário das 7:30h às 13:30h, a fim de regularizar sua situação cadastral e fiscal, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, considerando que o contribuinte não foi encontrado em atividade no local informado. Expirado o prazo de que trata o §1º do mesmo artigo, sem que o contribuinte tenha atendido a esta convocação, o Secretário da Fazenda Municipal expedirá ato declaratório baixando "de ofício" a inscrição no cadastro municipal, conforme art. 81, §3º do mesmo Decreto.

Parnaíba (PI), 07 de julho de 2025

LUZINEDE MARIA DE SOUSA
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº4027-4

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

Pelo presente Edital, a Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba, após diligência cadastral e verificação fiscal realizada pela Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, Luzinede Maria de Sousa, matrícula nº4027-4, em conformidade com o art. 75, §2º da Lei Municipal nº2.210/05, e art. 81, I, §1º do Decreto Municipal nº321/06, convoca o contribuinte JUCIELE CICERA DA SILVA, inscrito no Município sob nº 2.940, CPF nº 003.158.143-90, domiciliado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, nº 2020, bairro Rodoviária, Parnaíba (PI), para comparecer à sede desta Prefeitura, localizada à rua Itaúna, 1434, bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba(PI), no horário das 7:30h às 13:30h, a fim de regularizar sua situação cadastral e fiscal, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, considerando que o contribuinte não foi encontrado em atividade no local informado. Expirado o prazo de que trata o §1º do mesmo artigo, sem que o contribuinte tenha atendido a esta convocação, o Secretário da Fazenda Municipal expedirá ato declaratório baixando “de ofício” a inscrição no cadastro municipal, conforme art. 81, §3º do mesmo Decreto.

Parnaíba (PI), 07 de julho de 2025


LUZINEDE MARIA DE SOUSA
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº4027-4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente Edital, a Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba, após diligência cadastral e verificação fiscal realizada pela Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, Luzinede Maria de Sousa, matrícula nº4027-4, em conformidade com o art. 75, §2º da Lei Municipal nº2.210/05, e art. 81, I, §1º do Decreto Municipal nº321/06, convoca o contribuinte JADSON JOSE ALBUQUERQUE CARVALHO, inscrito no Município sob nº 3.332, CPF nº 034.737.863-30, domiciliado na Rua Armando Bulamarque, nº 721, bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba (PI), para comparecer à sede desta Prefeitura, localizada à rua Itaúna, 1434, bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba(PI), no horário das 7:30h às 13:30h, a fim de regularizar sua situação cadastral e fiscal, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, considerando que o contribuinte não foi encontrado em atividade no local informado. Expirado o prazo de que trata o §1º do mesmo artigo, sem que o contribuinte tenha atendido a esta convocação, o Secretário da Fazenda Municipal expedirá ato declaratório baixando “de ofício” a inscrição no cadastro municipal, conforme art. 81, §3º do mesmo Decreto.

Parnaíba (PI), 07 de julho de 2025


LUZINEDE MARIA DE SOUSA
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº4027-4

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**CENTRAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ALEAF, O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, regime empreitada por preço global, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 02/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 10/07/2025. DATA DE ABERTURA: 28/07/2025 às 09:00h. DATA DA DISPUTA: 28/07/2025 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** - No site www.ice.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site <https://bnccompras.com> tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itauna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: <https://bnccompras.com>

Parnaíba (PI), 08 de julho de 2025.

Camila Cardoso Teles Monteiro
Agente de Contratação – nível I

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**CENTRAL DE LICITAÇÃO - EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2025- PMP/PI**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26065/2025-PMP/PI;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO: MAIS SAÚDE LTDA;

CNPJ: 10.436.813/0001-82;

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos gerais, psicotrópicos e insumos médicos hospitalares para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, das 44 Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica e da Assistência Farmacêutica, pelo período de 90 (noventa) dias, enquanto será realizado um novo processo licitatório, de acordo com o Ofício nº 07/2025-COMUE, Ofício nº 18/2025 e 19/2025 Atenção Básica e Ofício nº 10/2025 Assistência Farmacêutica e justificativa apresentada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 14/2025, Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.671.819,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Medicamentos Pronto Socorro Municipal - Projeto Atividade: 2215; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 500/300/000. Insumos Pronto Socorro Municipal - Projeto Atividade: 2215; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte de Recurso: 600/999/000. Medicamentos Atenção Básica - Projeto Atividade: 2269; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 600/999/000. Medicamentos Psicotrópicos Assistência Farmacêutica - Projeto Atividade: 2269; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 600/999/000. Insumos Atenção Básica - Projeto Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte de Recurso: 500/300/000.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

LEI PROMULGADA Nº. 4.022 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes da concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário no Estado do Piauí ao Município de Parnaíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 55, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores a serem recebidos pelo Município de Parnaíba, decorrentes da outorga da concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário do Estado do Piauí à iniciativa privada, serão integralmente destinados a investimentos na infraestrutura local.

Parágrafo único. Consideram-se investimentos em infraestrutura local, para os fins desta Lei, obras e serviços de interesse público que resultem em melhorias urbanas e rurais, incluindo, mas não se limitando, a:

- I – Pavimentação e recapeamento de vias públicas;
- II – Expansão e manutenção do sistema de drenagem urbana;
- III – Construção e revitalização de praças, parques e equipamentos públicos;
- IV – Melhoria e ampliação da mobilidade urbana;
- V – Fortalecimento da infraestrutura de educação, saúde e segurança pública.

Art. 2º Fica expressamente vedada a utilização dos recursos referidos no art. 1º para pagamento de despesas correntes.

Art. 3º A aplicação dos recursos será acompanhada por uma comissão especial, composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de organizações da sociedade civil, garantindo transparência e fiscalização do uso dos valores.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo, deverá ser instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá prestar contas bimestralmente, ou sempre que requerido pelo Poder Legislativo Municipal, à Câmara Municipal e à população, sobre a utilização dos recursos provenientes da concessão.

Lei promulgada de autoria do Vereador David de Sousa Soares.

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaparnaiba@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parágrafo Único. De imediato, o Poder Executivo Municipal deverá enviar relatório ao Poder Legislativo informando quanto deste recurso já ingressou nos cofres do Município e quanto já foi utilizado, para qual finalidade, bem como informar o valor remanescente a ser recebido, para fins de transparência e controle efetivo dos gastos públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 26 de junho de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente

Vereador José Alves de Sousa Filho
1º Secretário

Lei promulgada de autoria do Vereador David de Sousa Soares.

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaparnaiba@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeito Municipal: **Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Vice-Prefeito: **Darllan de Almeida Vieira Barros**

Diário Oficial do Município de Parnaíba -DOM

Órgão destinado a publicação de atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela lei municipal 1.440 de 04 de março de 11994

Responsável: **Edrivandro Gomes Barros - Secretário de Governo**

Diagramação: **Fábio Silva de Sousa**

Administração direta

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Edrivandro Gomes Barros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Eliaquim Sousa Nunes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Francisco Eudes Fontenele Aragão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Oscar Machado da Cunha Filho

PROCURADOR DA FAZENDA
Alisson Augusto de Meireles Carvalho

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Anália Priscilla Lima da Silva

SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE - Interino
Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO
Cristiane Pereira Cunha Calixto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Danilo de Andrade Rêgo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
Thiago Judah Sampaio Carneiro

SECRETÁRIA DE GESTÃO
Zulmira do Espírito Santo Correia

GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CLCA
Pedro Aguiar Pires

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO
Valéria Souza

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO
Márcio Renan Brito Fernandes

SUPERINTENDENTE DE CULTURA
Gabriel Araujo Rodrigues

SUPERINTENDENTE DE TURISMO
Valdecir Galvão

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Interino
Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESP
Deise Aragão Mattei

SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - interina
Penelope Miranda de Brito Castro

OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO
Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Rubens Sousa Ferreira

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Iranildo Junio Camapum Brandão

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
Felipe da Silva Sousa

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
José Marques de Sousa Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Rafael Costa Lima

DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Natania da Silva Vasconcelos Barros

Administração Indireta

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP
Jeanne Pereira Cunha

PRES. DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ASERPA
Francisco das Chagas Silva de Oliveira

PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA - interino
Deise Aragão Mattei